

## PROPOSTA – 19.09.2012

### *“Redação definitiva”:*

#### **1) Resolução vinculada das discussões judiciais trabalhistas e administrativas:**

- a) Processo Judicial da “Curva Tamburello” (Eletronorte, Manaus e Boa Vista);
- b) Periculosidade:
  - b.1 – Processo Judicial;
  - b.2 – Acordo Coletivo de Trabalho, minuta em anexo.
- c) Saldo de Horas e Horas de Viagem:
  - c.1 – Processos Judiciais;
  - c.2 – Compensação dos saldos;
  - c.3 – Acordo Coletivo de Trabalho, minuta em anexo.
- d) E-Vida – Acordo Coletivo de Trabalho, minuta em anexo;
- e) Processo Judicial Remuneração Global Boa Vista.

#### **2) Proposta Financeira:**

##### **2.1) Curva Tamburello:**

- a) Valor total do desembolso da Empresa → R\$ 240 milhões
- b) Quantidade de parcelas:
  - ⇒ 50% do valor no contracheque do mês subsequente a homologação em juízo do acordo;
  - ⇒ Valor remanescente em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir do contracheque do mês subsequente ao pagamento da parcela acima especificada (50% do valor);
- c) Incorporação definitiva nos salários dos empregados, da parcela atualmente separada em rubrica especifica, utilizando-se o nível salarial igual ou imediatamente superior da respectiva tabela de salários;
- d) Para os empregados que se desligarem da empresa e que tenham o parcelamento do “passivo” a empresa fará a quitação total das parcelas vincendas, juntamente com o pagamento das verbas rescisórias; e
- e) Encerramento, em definitivo, de toda e qualquer discussão acerca do assunto.

##### **2.2) Periculosidade:**

- a) Valor total do desembolso da Empresa → R\$ 11,4 milhões, sendo:
  - a) Pagamento a vista para os 18 empregados que não estão no processo da “Tamburello”;
  - b) Para os empregados restantes, parcelamento em 36 vezes;
  - c) Incorporação definitiva nos salários dos empregados, da parcela atualmente separada em rubrica especifica, utilizando-se o nível salarial igual ou

- imediatamente superior da respectiva tabela de salários e limitado ao respectivo teto da tabela salarial vigente;
- d) Para os empregados que se desligarem da empresa e que tenham o parcelamento do “passivo”, a empresa fará a quitação total das parcelas vincendas, juntamente com o pagamento das verbas rescisórias;
  - e) O início do pagamento se dará a partir do contracheque do mês subsequente a homologação em juízo do processo;
  - f) Encerramento, em definitivo, de toda e qualquer discussão acerca do assunto.

### **2.3) Saldo de Horas e Horas de Viagem até abril/2012:**

- a) Valor total do desembolso da Empresa → R\$ 5,2 milhões, sendo:
  - ⇒ R\$ 2,9 milhões, à vista, para os 1043 empregados que não estão no processo da “Tamburello” nem no processo da periculosidade;
  - ⇒ R\$ 2,3 milhões, à vista, correspondente a 37h30 de saldo de horas e horas de viagem, para os 1482 empregados que estão no processo da “Tamburello” ou no processo da periculosidade. O remanescente destas horas será quitado em folgas planejadas.
- b) O início do pagamento se dará a partir do contracheque do mês subsequente a homologação em juízo do processo;
- c) Os empregados que estejam com saldo negativo deverão ampliar a jornada diária de trabalho, de forma planejada, até que o respectivo saldo negativo esteja zerado;
- d) Encerramento, em definitivo, de toda e qualquer discussão acerca do assunto.

Importante ressaltar que após a aceitação da presente proposta, necessário se faz a legitimação da mesma pelas Entidades Sindicais via aprovação nas assembleias de empregados(as), aprovação da Eletrobras e do MME, bem como a homologação por parte da AGU e DEST.

### **Amazonas e Boa Vista Energia**

#### **1) Curva Tamburello:**

- a) Valor total do desembolso:
  - ⇒ Amazonas → R\$ 34 milhões
  - ⇒ Boa Vista → R\$ 12,3 milhões
- b) Quantidade de parcelas → em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas a partir do contracheque do mês subsequente a homologação em juízo do processo;
- c) Renúncia ao direito de incorporação aos salários;
- d) Para os empregados que se desligarem da empresa e que tenham o parcelamento do “passivo” a empresa fará a quitação total das parcelas vincendas, juntamente com o pagamento das verbas rescisórias; e

e) Encerramento, em definitivo, de toda e qualquer discussão acerca do assunto.

## **2) Processo Judicial Remuneração Global da Boa Vista**

a) Valor total do desembolso da Empresa → R\$ 4,81 milhões;

b) Quantidade de parcelas → em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas a partir do contracheque do mês subsequente a homologação em juízo do processo;

c) Para os empregados que se desligarem da empresa e que tenham o parcelamento do “passivo” a empresa fará a quitação total das parcelas vincendas, juntamente com o pagamento das verbas rescisórias;

d) Encerramento, em definitivo, de toda e qualquer discussão acerca do assunto.

Importante ressaltar que após a aceitação da presente proposta, necessário se faz a legitimação da mesma pelas Entidades Sindicais via aprovação nas assembleias de empregados(as), aprovação da Eletrobras e do MME, bem como a homologação por parte da AGU e DEST.

### **Considerações:**

I) A decisão das Entidades Sindicais sobre a presente proposta será acatada pela Eletrobras Eletronorte, como de costume, pela aprovação da maioria simples das bases representativas, devendo a referida decisão considerar a proposta em sua completude, de forma que, uma vez aprovada, terá aplicação no âmbito de toda a Empresa.

II) Para os pagamentos parcelados, a Eletrobras Eletronorte:

a) A partir do quarto mês, quitará os saldos que se apresentarem inferiores a R\$ 7.500,00;

b) A partir do oitavo mês, quitará os saldos que se apresentarem inferiores a R\$ 12.500,00;

c) A partir do décimo oitavo mês, quitará os saldos que se apresentarem inferiores a R\$ 15.000,00.